



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

=LEI N° 2.228 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007=PM

AUTORIZA O MUNICIPIO DE
PALMITAL A CELEBRAR
CONTRATO DE COMODATO
PARA UTILIZAÇÃO DAS
DEPENDÊNCIAS DO HORTO
FLORESTAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei;**

Artigo 1.º - Fica autorizado o município a celebrar contrato de comodato com o Clube dos Jipeiros de Palmital, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para utilização das dependências do Horto Florestal, visando a implantação de projeto ambiental voltado para a conscientização da necessidade de preservação do meio-ambiente.

Artigo 2.º - O projeto desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação em parceria com o Clube dos Jipeiros através da sua diretoria terá como público os alunos da rede municipal, estadual e particular de ensino.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
15 de outubro de 2007**



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 18 de outubro de 2007.

Ubi amara de Fátima Senatore Ramos
-COO - COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

dpeducacao@palmital.sp.gov.br

Projeto de Revitalização

do Horto Florestal

Municipal de Palmital,

na Política de Educação

Ambiental

Prefeitura Municipal de Palmital – SP

Projeto de Revitalização do Horto Florestal Municipal de Palmital, na Política da Educação Ambiental.

"Art.225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum ao povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." (Constituição de República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1998.) (abril/2007)

O Planeta Terra é a nossa casa. A única que temos. Se poluirmos e destruirmos tudo aqui, para onde iremos? Ser amigo da natureza significa adotar atitudes práticas, e novos comportamentos que ajudem a preservar nosso meio ambiente. O planeta pode ser salvo. Ainda temos tempo. Mas é preciso agir logo.

O mundo melhor que desejamos não começa em outro.
(A.D)

1. IDENTIFICAÇÃO

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

Endereço: Prefeitura Municipal de Palmital

Telefone: (18) 3351-9333 **Fax:** (18) 3351-9300

E-mail/Site: dpeducacao@palmital.sp.gov.br / www.palmital.sp.gov.br

Cep: 19970-000 **Município:** Palmital **UF:** SP

CNPJ: 44.543.981/0001-99

Principal Representante: Reinaldo Custódio da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

Responsável pelo projeto: Ismênia Mendes Moraes

Cargo: Vice – Prefeita e Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Endereço: Clube dos Jipeiros de Palmital/SP

Telefone: (18) 3351- **Fax:** (18) 3351-

E-mail/Site: www.clubedosjipeirosdepalmital.com.br

Cep: 19970-000 **Município:** Palmital **UF:** SP

CNPJ: 05.203.497/0001-69

Principal Representante: Antonio Carlos Fadel Junior

Endereço: Rua Manoel Leão Rego, 1221

Cep: 19970-000 **Município:** Palmital **UF:** SP

SUMÁRIO

O presente Projeto técnico elaborado pela Prefeitura Municipal de Palmital –SP, através do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, em parceria com o Clube dos Jipeiros de Palmital, tem como finalidade revitalizar o Horto Florestal Municipal, resgatando um espaço que já foi utilizado pela população como opção de lazer e que atualmente encontra-se desativado.

Pretendemos implantar no local, uma política de Educação Ambiental para visitação dos alunos, visando a preservação do meio ambiente imediato, bem como o espaço público que faz parte da natureza, e que deve ser mantido limpo e agradável.

A reforma e a manutenção da sede para o desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental, com concessão de uso ao Clube dos Jipeiros de Palmital, irão possibilitar um maior entrosamento entre a comunidade e a natureza.

Numa visão mais abrangente os educandos poderão refletir não somente sobre as relações entre pessoas e a natureza, mas levar em conta também às próprias relações sociais, o modo e qualidade de vida da população e do meio em que vivem.

Pretendemos implantar também uma ciclovia e uma pista de caminhada, oferecendo um local agradável, para que a população possa desenvolver atividades físicas em um ambiente arborizado.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a existência de um Horto Florestal Municipal próximo à entrada do Município de Palmital, que se encontra atualmente desativado, pretendemos desenvolver o presente trabalho de Revitalização do Horto Florestal Municipal de Palmital na Política de Educação Ambiental.

Não há educação ambiental sem participação política. O ensino sobre o meio ambiente deve contribuir principalmente para o exercício da cidadania estimulando a ação transformadora, além da busca de aprofundar os conhecimentos sobre as questões ambientais de melhores tecnologias, estimular a mudança de comportamentos e a construção de novos valores éticos. A educação ambiental é fundamento de uma pedagogia da ação. Não basta se tornar mais consciente dos problemas ambientais sem se tornar também mais ativo, crítico e participativo.

“A educação ambiental não é neutra, mas ideológica. É um ato político baseado em valores para a transformação social.” (Fórum Global do ECO 92,1992.)

Sendo assim, pretendemos trabalhar a conscientização e valorização do meio ambiente, principalmente pela localização do horto (área de manancial), envolvendo o ensino infantil, fundamental, médio e a comunidade em geral, desenvolvendo temas como equilíbrio e desequilíbrio ambiental. Além disso, os encontros organizados pelo Clube dos Jipeiros, irão ampliar o turismo local.

HISTÓRICO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL DE PALMITAL

A população de Palmital, no final da década de 60, enfrentou problemas com o fornecimento de água. Em 09 de janeiro de 1.967, o Prefeito da época, através do Decreto Municipal nº 376, decretou estado de calamidade pública no município de Palmital em consequência da crise no setor de abastecimento de água. Essa decisão tomada pelo chefe do poder executivo provavelmente trouxe reflexões sobre a importância dos recursos naturais.

No ano seguinte, em 17 de outubro de 1.968, através do Decreto nº 434, e em conformidade com o disposto no Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, foi desapropriada, mediante acordo de forma amigável, uma área de 72.618 m² de terras de forma irregular de propriedade de Afonso Negrão, situada no lugar denominado fazenda Santo Antônio, confrontando com o próprio expropriado Afonso Negrão em diversas faces e com a própria cidade, o qual encontra-se devidamente inscrito sob o número 1.970 no Registro de Imóveis da Comarca de Palmital.

É importante ressaltar que a desapropriação desse imóvel ocorreu por utilidade pública, visando ao interesse coletivo, ou seja, a transferência do domínio de posse de uma propriedade particular para o patrimônio público ocorreu por ser uma área de mananciais de água e escoadouro das galerias pluviais e que seria o embrião do Horto Florestal Municipal de Palmital. É oportuno rever a sensatez dos políticos naquela época, ao vislumbrar a necessidade da preservação do local, dada a sua importância estratégica, pois era a fonte de recursos hídricos de excelente qualidade que iria abastecer o município.

Em 21 de setembro de 1.969, o Prefeito Albino Rainho inaugura o Horto Florestal Recreativo Municipal. Criou um mini-zoológico introduzindo algumas espécies de animais silvestres, construiu playground para as crianças e salão para festas. Nesta ocasião, o horto era visto como um ponto de encontro entre as famílias de Palmital, e não para fins de preservação ambiental.



Figura 3 – Inauguração do Horto – Jornal Folha de Palmital 04.10.1.969.

O artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Palmital de 31 de março de 1.990 determinou que o Horto Florestal de Palmital é área de preservação permanente, do qual não se pode desarraigar qualquer espécie de árvore.

Os legisladores municipais entenderam que o horto, por ser uma área de mananciais, fonte responsável pelo abastecimento de água da cidade, teria que ser protegida por lei e não pode ser desmatada. A vegetação tem um papel muito importante no ciclo da água, pois uma parte dela é absorvida pelas raízes e acaba voltando à atmosfera pela transpiração ou pela evaporação direta. As plantas têm a função de encurtar o ciclo da água, garantindo a sua permanência em uma determinada região. Além de contribuir na manutenção da qualidade dos solos, evitando a erosão e o assoreamento dos rios.



Figura 4 - Visão panorâmica do horto. (Fonte: Folha de Palmital).

3. OBJETIVOS

Revitalizar o Horto Florestal Municipal de Palmital, em parceria com o Clube dos Jipeiros de Palmital, introduzindo atividades de educação ambiental a todos alunos da rede municipal, estadual e particular, bem como tornar a área de conservação e preservação do patrimônio natural de Palmital e aberta ao turismo local.

4. METAS

- Revitalizar o Horto Florestal Municipal de Palmital, em parceria com o Clube dos Jipeiros de Palmital, tornando-o um local de visitação pública e com atividades de educação ambiental.
- Proporcionar um ambiente agradável, com a conservação e preservação do patrimônio natural de Palmital.
- Desenvolver ações para o efetivo exercício de cidadania, para que a população entenda que a preservação do meio ambiente é fundamental para uma vida saudável.

5. BENEFICIÁRIOS

- Alunos das redes municipal, estadual e privada;
- Integrantes do Clube dos Jipeiros de Palmital, que ficarão responsáveis pela manutenção da sede local;
- População local e visitantes.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.

- Instalação de uma ciclovia e faixa para caminhadas com o intuito de estimular atividades físicas em um ambiente agradável;
- Instalação de um parque de recreação infantil, com brinquedos ecologicamente corretos;
- Oficinas de educação ambiental;
- Vídeos;
- Gincana de reciclagem.
- Corrida ecológica.
- Cartilhas de educação infantil.
- Concurso de frases.
- Adote uma árvore.
- Calendário ecológico – Comemoração das datas cívicas importantes. (Dia Mundial da Água, Dia Mundial do Meio Ambiente, Conservação do Solo, Dia da Árvore, Semana da Alimentação).
- Exposição de trabalhos realizados nas escolas, tendo em vista o projeto meio ambiente.
- Projeto Meio Ambiente
- Parceria com o NEAPA (Núcleo de Educação Ambiental Paranapanema). O NEAPA – Palmital é um dos 21 núcleos que fazem parte do PEEA – Paranapanema Energia Educação Ambiental, que é um programa que tem como objetivo integrar a região ao longo da Bacia do Paranapanema, além de estimular ações ambientais e sociais na região e projetos que o município queira desenvolver nas áreas de preservação do meio ambiente.
- Manutenção da sede hora instalada, onde serão desenvolvidas atividades de educação ambiental e também será utilizada para os encontros de Clube dos Jipeiros, visando ampliar o turismo local.

7. LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA.

O Horto Florestal de Palmital localiza-se numa área privilegiada, situada na Rua Marechal Rondon, próximo à entrada do município, possuindo 267.761,36 m²= 11,06 alq.= 26.7761 ha.

8. METODOLOGIA

o presente projeto será desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Palmital e o Clube dos Jipeiros de Palmital, contando com o apoio dos Departamentos de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Finanças, Agricultura e de Engenharia e Obras.

9. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO

Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Coordenadora: ISMÊNIA MENDES MORAES

CPF:

Documento de Identificação: 7.818.862 –SSP/SP

Endereço: Rua Santos Dumont, 767 – Centro – Palmital/SP – CEP – 19.970-000

Telefone/Fax: (0xx18) – 3351 – 1624 / 8119 - 9625

Formação: Superior – (Pós Graduada em Matemática)

Resumo das atividades da Coordenadora no Projeto: Acompanhar o desenvolvimento das atividades do Projeto e encaminhar as autoridades competentes propostas que se fizerem necessárias para a revitalização do Horto Florestal de Palmital.

Agrônomo

Nome: JOSE GILMAR FRANCO

CPF: 015.826.648-0

Documento de Identificação: Identidade: 11740490 - SSP/SP

Endereço: Av. Oriente, 21 – Jardim das Flores - Palmital –SP - CEP: 19970-000

Telefone: (18)3351-1510

Formação: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Resumo das atividades do Agrônomo neste Projeto: Acompanhar as atividades de educação ambiental e turismo local, zelando pela preservação da fauna e flora.

Responsável Financeiro

Nome: HELITON BELINE

CPF: 877.156.518-3

Documento de Identificação: Identidade: 8953088 - SSP/SP

Endereço: Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 - Palmital – SP - CEP: 19970-000

Telefone/Fax: (18) – 3351 - 9333 - ramal - 9344 / (18) 3351 - 9330 - ramal - 9360

Formação: CONTADOR

Resumo das atividades do responsável financeiro neste Projeto: Elaborar o orçamento e realizar balancetes financeiros e prestações de contas

Responsável Técnico

Nome: FÁBIO ALBERT BASSO

CPF:

Documento de Identificação: Identidade: 8953088 - SSP/SP

Endereço: Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 - Palmital – SP - CEP: 19970-000

Telefone/Fax: (18) – 3351 - 9333 - ramal - 9344 / (18) 3351 - 9330 - ramal - 9360

Formação: ENGENHEIRO CIVIL.

Resumo das atividades do responsável financeiro neste Projeto: Elaborar o projeto e realizar vistorias nas obras

INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO PROJETO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 44.543.981/0001-9

Endereço: Praça Marechal Arthur Costa e Silva nº 119 – Centro - Palmital – SP

CEP: 19970-000

Telefone: (18) 3351- 9333 – Comercial

Fax: (18) 3351- 9333 - ramal 9360

Correio Eletrônico: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

Página Eletrônica: www.palmital.sp.gov.br

Forma Jurídica: Pública

Esfera: Municipal

Representante Legal

Nome: REINALDO CUSTODIO DA SILVA

CPF: 923.818.638-3

Documento de Identificação: Identidade: 9.522.856 -SSP/SP

Endereço: Praça Marechal Arthur Costa e Silva, nº 119 – Centro - Palmital – SP

CEP: 19970-000

Telefone: (18) 3351 - 9333 – Comercial

Fax: (18) 3351 - 9333 - ramal 9360

Correio Eletrônico: prefeitoreinaldo@palmital.sp.gov.br

Função: CHEFE PODER EXECUTIVO

Cargo: PREFEITO

Data de Posse: 01/01/2005

Termino do Mandato: 31/12/2008

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: BRASILEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.203.497/0001-69	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2002
NOME EMPRESARIAL CLUBE DOS JIPEIROS DE PALMITAL - SP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DOS JIPEIROS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R MANOEL LEAO REGO	NÚMERO 1221	COMPLEMENTO	
CEP 19.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Palmital, 26 de setembro de 2007.

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Ismênia Mendes Moraes
Vice Prefeita Municipal

Antonio Carlos Fadel Junior
Clube dos Jipeiros

ANEXOS



Figura 5 - Programa “Na trilha da Árvore”. (Fonte: SAAE – Palmital).



Figura 6 – Plantio de Árvore. (Fonte: SAAE – Palmital).



Figura 07 – Cobra (Fonte: SAAE – Palmital)



Figura 8 - Quatis do Horto. (Fonte: Jornal da Comarca).

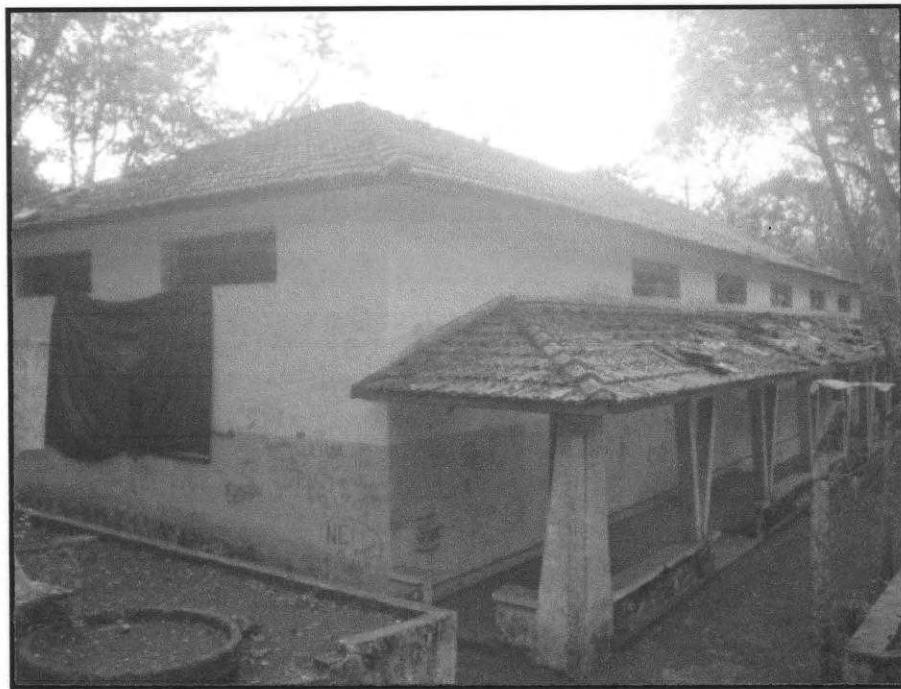


Figura 10 – Vista externa das instalações em mau estado de conservação. (Fonte: Folha de Palmital).



Figura 12 - vista área do manancial. (Fonte SAAE – Palmital).



Figura 13 – Mariposa existente no horto. (Fonte: SAAE- Palmital).



Figura 14 - Macacos pregos. (Fonte: Jornal da Comarca).



BIBLIOGRAFIA

TCC – Vadson

Lei – nº 9795 de 27/04/99 – Dispões sobre Educação Ambiental, institui a Política de Educação Ambiental e dá outras providências

Constituição Federal- Artigo 225.

TANNO, Janete Leiko. Palmital: Memórias de uma Cidade do Interior. Palmital: Prefeitura Municipal, 2004.

FONTES:

Folha de Palmital: 04/10/1969, 12/07/1969.

Jornal da Comarca: 16/07/2005.